

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 940/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 6783/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos/ferramentas elétricas

Os itens solicitados serão utilizados para a manutenção da sinalização viária do município, pela equipe operacional da Secretaria de Mobilidade Urbana. A sinalização de trânsito é item **obrigatório** para a regulamentação e advertência nas vias, garantindo aos munícipes um trânsito organizado e seguro e estão previstas pela Lei Federal nº 9.503/97 e suas alterações, assim como as Portarias, Deliberações e Resoluções do CONTRAN/DENATRAN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	Karina Florido Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Cada equipamento e/ou ferramenta estão elencados com as suas respectivas especificações técnicas, conforme segue:

1º ITEMEQUIPAMENTO: Misturador elétrico de argamassa

QTDE: 02

ESPECIFICAÇÕES: Para mistura de argamassa, tinta, rejunte, cola, impermeabilizante e demais materiais correlatos. Potência mínima: 1.400 watts – tensão: 220 volts – Deve conter os seguintes itens: Batedor, interruptor com trava de segurança, controlador de velocidade para a homogeneização ideal em diferentes tipos de produtos, seletor de faixa de rotação com aumento de torque para produtos de maior densidade. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Assistência técnica autorizada em um raio de até 50km do município de Jaguariúna/SP. Selo de aprovação pelo órgão regulamentador.

2º ITEMEQUIPAMENTO: Marteleto combinado

QTDE: 01

ESPECIFICAÇÕES: Ferramenta elétrica ou pneumática utilizada para quebrar, romper e perfurar materiais de construção resistentes como concreto, alvenaria e asfalto. Potência mínima: 800 watts – tensão: 220 volts. Deve conter os seguintes itens: maleta/estojo organizador, seletor de função, botão de trava de segurança, punho auxiliar multidirecional, empunhadura emborrachada, limitador de profundidade, controlador de velocidade, seletor de reverso. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Assistência técnica autorizada em um raio de até 50km do município de Jaguariúna/SP. Selo de aprovação pelo órgão regulamentador.

3º ITEM

EQUIPAMENTO: Furadeira de impacto

QTDE: 01

ESPECIFICAÇÕES: Ferramenta Elétrica usada para perfurar materiais duros como concreto, tijolo e pedra. Potência mínima: 760 watts – tensão: 220 volts. Deve conter os seguintes itens: empunhadura emborrachada, limitador de profundidade, controlador de velocidade de rotação, punho auxiliar, botão trava, botão de perfuração com impacto e sem impacto. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Assistência técnica autorizada em um raio de até 50km do município de Jaguariúna/SP. Selo de aprovação pelo órgão regulamentador.

4º ITEM

EQUIPAMENTO: Esmerilhadeira angular

QTDE: 01

ESPECIFICAÇÕES: Ferramenta para realização de cortes e desbastes em todos os tipos de materiais. Potência mínima: 2.200 watts – tensão: 220 volts. Deve conter os seguintes itens: sistema de proteção de trava da proteção do disco, botão de segurança contra acionamento involuntário do equipamento. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Assistência técnica autorizada em um raio de até 50km do município de Jaguariúna/SP. Selo de aprovação pelo órgão regulamentador.

5º ITEM

EQUIPAMENTO: Parafusadeira/Furadeira "brushless"

QTDE: 01

ESPECIFICAÇÕES: Ferramenta com motor de corrente contínua com tecnologia sem escovas de carvão. Alimentação: Bateria mínima de tensão: 20v. Deve conter os seguintes itens: quantidade mínima de baterias originais: 02, carregador bivolt, maleta plástica, empunhadura emborrachada, lanterna integrada, indicador de carga da bateria. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Assistência técnica autorizada em um raio de até 50km do município de Jaguariúna/SP. Selo de aprovação pelo órgão regulamentador.

6º ITEM

EQUIPAMENTO: Compressor de ar portátil

QTDE: 01

ESPECIFICAÇÕES: Equipamento que transforma energia elétrica em energia mecânica e na sequência em ar comprimido, armazenando-o em reservatórios para uso posterior. Potência mínima: 1,5 HP, tensão 220v. Deve conter os seguintes itens: Capacidade de armazenagem mínima: 50 litros, monofásico, com rodas e alça para transporte. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Assistência técnica autorizada em um raio de até 50km do município de Jaguariúna/SP. Selo de aprovação pelo órgão regulamentador.

7º ITEM

EQUIPAMENTO: Gerador de energia portátil

QTDE: 01

ESPECIFICAÇÕES: Equipamento que fornece eletricidade em locais onde não há acesso à rede elétrica. Potencia nominal: 3,75 Kva (3.000 watts), alimentação: Gasolina. Deve conter os seguintes itens: motor 04 tempos, partida elétrica do motor, tensão de saída: 110/220v, tecnologia AVR, sensor de óleo, sistema de proteção contra sobrecarga. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Assistência técnica autorizada em um raio de até 50km do município de Jaguariúna/SP. Selo de aprovação pelo órgão regulamentador.

8º ITEM

EQUIPAMENTO: Aspirador de pó e água profissional

QTDE: 01

ESPECIFICAÇÕES: O aspirador serve para limpar pavimentos ou paredes a seco e a úmido. Potência mínima: 1.600 watts. Tensão: 220v. Deve conter os seguintes itens: corpo principal do equipamento em aço inox, rodizio para movimentação, aspiração de água e pó, capacidade de armazenagem mínima: 20 litros. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Assistência técnica autorizada em um raio de até 50km do município de Jaguariúna/SP. Selo de aprovação pelo órgão regulamentador.

9º ITEM

EQUIPAMENTO: Soprador de ar/folhas - lateral

ESPECIFICAÇÕES: Equipamento para limpeza de pavimentos com folhas/sujidades. Alimentação: Gasolina – motor 02 tempos. Potência mínima: 01 HP/CV. Deve conter os seguintes itens: tubo de saída de ar removível. Garantia mínima de 06 meses pelo fabricante. Assistência técnica autorizada em um raio de até 50km do município de Jaguariúna/SP. Selo de aprovação pelo órgão regulador.

DADOS/PRAZO PARA ENTREGA:

Os Itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO CENTRAL

RUA JOSÉ FRAZATO, 580 - Loteamento Santo Antonio - Jaguariúna/SP - CEP: 13.912-690

Prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis a contas da assinatura do contrato.

O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) pelo funcionário responsável do acompanhamento e fiscalização, da Secretaria de Mobilidade Urbana. O(s) item (ns) será(ão) considerado(s) entregue(s) após a conferência de praxe, devidamente atestado(s) pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) pela Secretaria competente.

Fiscalização Administrativa e Técnica

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Fiscalização A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para fins de determinação do preço estimado para a aquisição do objeto foi realizada utilizando-se os seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, a empresas da região.
- Pesquisa eletrônica em sistema oficial do governo, por meio do Pannel de Preços - PNCP.

A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado regional para o fornecimento do objeto, ao mesmo tempo em que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução, visando a aquisição desses equipamentos, tem como objetivo:

- Sua utilização diária nos serviços de sinalização viária horizontal das vias do município de Jaguariúna, que demandam maior grau de precisão e agilidade na realização dos serviços, para que a via seja liberada para uso com a sua devida sinalização, seguindo as determinações e padrões previstos pela legislação federal através do Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seus artigos: 24º, 80º e 90º e pelas diversas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, haja vista a necessidade de garantir a parada, a circulação e o estacionamento nos diversos tipos de vias existentes e também à garantia de fluidez e segurança no trânsito.
- O procedimento de aquisição será mediante processo licitatório, na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA DE LANCES - DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Objetivando-se adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as interessadas no certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	Descrição	Quantidade (UN)
01	MISTURADOR ELÉTRICO DE ARGAMASSA	02
02	MARTELETE COMBINADO	01
03	FURADEIRA DE IMPACTO	01
04	ESMERILHADEIRA ANGULAR	01
05	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA "BRUSHLESS"	01
06	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL	01
07	GERADOR DE ENERGIA PORTÁTIL	01
08	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA PROFISSIONAL	01
09	SOPRADOR DE AR/FOLHAS - LATERAL	01

--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.824,55

O valor médio de referência para aplicação, corresponde a R\$ 7.824,55.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável, já que os mesmos foram elaborados conforme natureza/característica de cada equipamento, e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

A escolha da divisão dos itens justifica-se em virtudes das características dos materiais, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

Por fim, ressalte-se que, no presente caso, a licitação dar-se-á em menor preço por lote, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de menor concentração da responsabilidade pela fiscalização adequada da aquisição em um número menor de empresas, permitindo melhores resultados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram efetuadas contratações através de Dispensa Eletrônica no atual exercício, acerca desse objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os objetivos e metas estratégicos da Secretaria de Mobilidade Urbana de Jaguariúna/SP. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação garantirá a execução adequada das demandas e necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana, com qualidade, eficiência e economicidade. Permitindo, também, que a equipe operacional desenvolva suas tarefas com segurança e agilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Após análise detalhada, conclui-se que não há necessidade de providências adicionais a serem adotadas para a implementação desta solução. Todos os requisitos e etapas necessárias para a aquisição e utilização do equipamento já foram contemplados nas seções anteriores deste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após análise detalhada, não verificamos possíveis impactos ambientais na utilização dos equipamentos. No futuro descarte desses itens deverá ser atendida a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável a contratação.

KARINA FLORIDO RODRIGUES

Autoridade competente